

**PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL
EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS Nº 013/2020
PET - ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO**

O Tutor do Grupo PET - Engenharia de Computação, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital de abertura de inscrições para preenchimento de vagas remanescentes direcionadas a estudantes do curso de Engenharia de Computação da Ufes, de acordo com o que estabelecem as Portarias nº 976 de 27 de julho de 2010 e nº 343 de 24 de abril de 2013 do Ministério da Educação e as condições definidas neste edital.

1. DAS VAGAS, VIGÊNCIA E VALOR DA BOLSA:

1.1 Estão abertas 2 vagas para bolsistas, ingressando em abril de 2020.

1.1.1 Os alunos tornar-se-ão bolsistas mediante cadastro no Sistema de Gerenciamento de Bolsas (SigPET);

1.2 Os dois primeiros candidatos classificados serão convocados para as vagas disponíveis e os 4 (quatro) subsequentes ficarão como suplentes;

1.3 As vagas de bolsistas incluem remuneração por meio de bolsa paga pelo FNDE com vigência a partir de abril de 2020. O valor da bolsa mensal é determinado pelos dispositivos que regem o programa PET no MEC/Sesu e atualmente é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais);

2. DA SUPLÊNCIA

2.1 Os alunos classificados como suplentes no processo seletivo serão convocados, nas seguintes situações:

2.1.1 Desistência do candidato aprovado como bolsista;

2.1.2 Desligamento de um membro do grupo PET em questão;

2.2 A convocação de um suplente será revogada caso:

2.2.1 A vigência deste edital tenha expirado (item 8.4 deste edital);

2.2.2 O aluno realize trancamento de matrícula institucional ou abandone o curso de graduação;

2.2.3 Haja desistência por parte do candidato.

3. DAS EXIGÊNCIAS:

3.1 Só poderão participar deste processo seletivo os alunos que atenderem todas as seguintes exigências:

3.1.1 Apresentar um bom rendimento nas disciplinas cursadas ($CR \geq 6$);

3.1.2 Comprometer-se a dedicar tempo integral ao curso e às atividades do PET;

3.1.3 Comprometer-se a participar dos eventos ligados ao programa e das atividades realizadas em dias não letivos;

3.1.4 Ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do programa.

3.1.5 Não será permitida a acumulação de bolsas, exceto as de assistência estudantil (PROAECI) e permanência (PBP);

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pela internet, mediante ao envio de um e-mail para o correio eletrônico petengcomp@inf.ufes.br;

4.1.1 O título do e-mail deverá ser “*Inscrição - Processo Seletivo 2020/1 - <NOME DO CANDIDATO>*”.

4.2 O candidato precisará enviar os seguintes documentos em formato **PDF**;

4.2.1 Requerimento solicitando inscrição (Anexo I);

4.2.2 Histórico Parcial atualizado, exceto ingressantes em 2020/1 por processo de transferência (nesse caso apresentar histórico da sua IES anterior);

4.2.3 Um documento oficial com foto;

4.2.4 Horário individual (exceto ingressantes em 2020/1 por processo de transferência);

4.2.5 Documento comprobatório de entrada à universidade mediante políticas de ações afirmativas, **necessário para aqueles que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica**, emitido pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Cidadania (PROAECI).

4.3 Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta;

4.3.1 As inscrições aceitas receberão confirmação por e-mail.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

5.1 O processo seletivo será realizado em duas etapas: dinâmica em grupo e entrevista pessoal.

5.1.1 A dinâmica em grupo será realizada no dia 23 de março de 2020 (segunda-feira) com caráter classificatório e eliminatório. Inicialmente cada candidato fará uma breve apresentação oral destacando

suas habilidades, suas experiências, e como isso poderá contribuir para o crescimento e melhoria do grupo. Em seguida os candidatos participarão de uma dinâmica em grupo.

5.1.2 A entrevista ocorrerá no dia 27 de março de 2020 (sexta-feira) e avaliará os seguintes itens: capacidade de argumentação do(a) candidato(a) frente aos problemas sugeridos pela banca; desenvoltura nas respostas; conhecimento sobre Programa de Educação Tutorial (PET) tendo como referência o “Manual de Orientações Básicas (MOB) do Programa de Educação Tutorial – PET”, disponível no endereço eletrônico: <https://goo.gl/azo1R2>.

5.2 Serão avaliados os seguintes critérios: Proatividade, criatividade, responsabilidade e engajamento.

5.3 A ausência do candidato em qualquer uma das duas etapas implicará na sua desclassificação.

5.4 A qualquer tempo, o aluno poderá ser excluído do processo seletivo, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações, fraude nas etapas do processo seletivo ou irregularidades nos documentos apresentados;

5.5 O candidato selecionado como bolsista deverá iniciar as suas atividades dia 01 de abril de 2020.

6. DO CRONOGRAMA:

Etapas da Seleção	Data	Hora	Local
Inscrições	16/03/2020 a 20/03/2020	-	-
Dinâmica em Grupo	23/03/2020	13:00 às 15:00	<i>A DEFINIR*</i>
Entrevista Pessoal	27/03/2020	13:00 às 15:00	<i>A DEFINIR*</i>

* Os locais serão anunciados no site do PET-Engenharia de Computação e nas redes sociais *Facebook* e *Instagram* do grupo (itens 10.3, 10.4 e 10.5 deste edital).

7. DA BANCA:

7.1 A banca do processo seletivo será composta pelo professor tutor, dois bolsistas e um ex-bolsista do PET - Engenharia de Computação e dois professores convidados, que podem ser dos departamentos de Informática ou de Elétrica da UFES.

8. DO RESULTADO:

8.1 A nota do candidato em cada etapa será de zero a dez, com duas casas decimais e aproximação por arredondamento. A nota final de cada candidato será a média aritmética de entre as notas de cada etapa e candidatos com cadastro na PROAECI terão um acréscimo de 10% na nota final.

8.2 Em caso de empate das notas finais prevalecerá o CR do candidato. Ainda permanecendo o empate, prevalecerá a nota da entrevista pessoal.

8.3 O resultado será divulgado no dia 30 de março de 2020 (segunda-feira), no site do PET;

8.4 A lista classificatória terá validade até o primeiro dia do semestre letivo 2020/2, podendo os suplentes serem convocados de acordo com o disposto no Item 2 deste edital.

9. DO CANCELAMENTO DA BOLSA E DESLIGAMENTO DO PROGRAMA:

9.1 O cancelamento da bolsa e desligamento do programa ocorrerá nas seguintes circunstâncias:

9.1.1 Conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação;

9.1.2 Desistência;

9.1.3 Reprovar em uma disciplina por excesso de faltas sem justificativa, independente do escopo;

9.1.4 Acumular duas reprovações em disciplinas, independente do seu escopo, após o seu ingresso no PET.

9.1.5 Descumprimento das obrigações junto às pró-reitorias de graduação, de extensão e de pesquisa, ou equivalentes;

9.1.6 Descumprimento dos deveres do bolsista previstos nas Portarias MEC nº 976 de julho 2010 e 343 de 24 de abril de 2013;

9.1.7 Por faltas não justificadas às atividades do programa PET previsto na Portaria 3385-MEC, de 29/09/2005.

10. CONTATOS

10.1 E-mail: petengcomp@inf.ufes.br

10.2 Site: <http://pet.inf.ufes.br/>

10.3 Facebook: <https://www.facebook.com/PETEngCompUfes>

10.4 Instagram: <https://www.instagram.com/petengcomp>

10.5 Telefone: 4009-2139

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Casos omissos neste edital serão resolvidos pela Banca de Seleção do Grupo PET-Engenharia de Computação;

11.2 O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 09 de março de 2020.

Prof. Rodrigo Laiola Guimarães
Tutor do PET-Engenharia de Computação

**ANEXO I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS Nº 011/2020
PET - ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO**

Eu, _____, RG _____, órgão emissor _____ UF _____, CPF _____, venho requerer inscrição no processo de seleção de bolsistas para o PET-Engenharia de Computação, de acordo com as normas divulgadas no edital de seleção de bolsistas nº018/2020.

Declaro preencher os requisitos exigidos constantes na divulgação e me comprometo, se aprovado(a), a dedicar tempo integral ao curso de Engenharia de Computação e às tarefas acadêmicas do PET. Declaro saber, ainda, que o eventual ingresso no programa depende de aprovação por parte de autoridades correspondentes do MEC.

Nestes termos, peço deferimento.

Vitória, _____ 2020.

Assinatura

Matrícula: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ **Cidade:** _____

Cel: () _____ **Tel:** () _____

E-mail: _____

Anexar: - Histórico Parcial atualizado;
- Cópia simples do RG ou da CNH;
- Declaração de Notas Parciais (caso necessário).
- Declaração PROAECI(caso se aplique).